

EDITAL Nº 07/2025/ESAL/UFLA

Edital de Eleição de Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM)

O Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras, no uso de suas atribuições e em atendimento ao inciso I do Art. 170 da Resolução Normativa CUNI Nº 76, de 25 de abril de 2023, ao inciso I do Art. 56 da Resolução Normativa CUNI Nº 33, de 12 de julho de 2022, e à Resolução Normativa CUNI Nº 031, de 12 de julho de 2022, abre chamada pública para candidatura e eleição de docente à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) da Escola de Ciências Agrárias de Lavras da Universidade Federal de Lavras, para mandato até o término do ciclo de avaliação da CAPES (2025-2029).

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores Paulo Ricardo Gherardi Hein (presidente), Paulo Fernando Trugilho e Raisa Gonçalves Faetti, nomeados pela PORTARIA ESAL Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a- Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b- Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;
- c- Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando;
- d- Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no PPGCTM.

1.2.1. No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea “b” do item 1.2.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. No processo eleitoral de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, de que trata esta resolução, estarão aptos a votar:

I- Membros do Colegiado, incluindo representantes técnico administrativos e representante discente;

II- Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no PPGCTM.

Para ser considerado eleito, o candidato deverá obter a maioria simples dos votos considerados válidos pela comissão eleitoral designada pelo Colegiado do PPGCTM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas via email para o endereço do PPGCTM (pgctm.dcf@ufla.br), no período e horário indicado no item 4.1 deste Edital.

2.2. No ato da inscrição deverá ser entregue o formulário de inscrição (Anexo I) e o Plano de Gestão.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do PPGCTM a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site da Escola de Ciências Agrárias de Lavras e do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) no sítio informado abaixo:

(https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1800).

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do PPGCTM, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública para apresentação do Plano de Gestão via Google Meet.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Meio
Período de inscrições	02/05/2025 a 09/05/2025	Até às 17h00 do dia 09/05	pgctm.dcf@ufla.br
Homologação das inscrições	11/05/2025 a 12/05/2025	Até às 17h00 do dia 12/05	Email dos docentes e Site da ESAL e do PPGCTM
Apresentação do Plano de Gestão (item 3.1)	14/05/2025 a 16/05/2025	Até às 17h00 do dia 16/05	Google Meet meet.google.com/ijm- mpuq-grc
Eleição	19/05/2025	8h00 às 15h00	pgctm.dcf@ufla.br
Apuração dos votos e divulgação do resultado	19/05/2025	16h00 às 18h00	Google Meet meet.google.com/ceu- fwzu-qze
Homologação do resultado	20/05/2025	Até as 17h00	Email dos docentes

4.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível via Helios Voting

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador. Em caso de mais de uma votação por servidor, será considerado o último voto.

4.4. Quaisquer alterações no local (link) e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública via google meet, em local e horário definidos no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGCTM para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGCTM levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.4.2. O mandato do cargo será de quatro anos, cujo mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, sendo permitida a reeleição por mais um mandato.

5.4.3. A gestão está prevista para ter início em junho de 2025.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira.

Lavras, 28 de abril de 2025.

MOACIR DE SOUZA DIAS JUNIOR
Diretor da Escola de Ciências Agrárias de Lavras

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
MADEIRA (PPGCTM)**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 07/2025/ESAL/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: _____

Assinatura do Presidente da Comissão

Data: ____ / ____ / ____